



EDITAL DE GRATUIDADE N° 39/2024 – SENAI-DR/AP

QUE DISPÕE SOBRE AS MATRÍCULAS PARA CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SANTANA NA MODALIDADE PRESENCIAL – 39/2024.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-DR/AP, torna público que, no período de 17/09 e 18/09/2024, estará aberto o processo de inscrição para o curso gratuito de Aperfeiçoamento Profissional na modalidade presencial, que será ofertado no Centro de Formação Profissional em Santana, com início das aulas previsto para o dia 24 de setembro de 2024.

1. ANEXOS

1.1. São partes integrantes e complementares deste instrumento:

- Anexo I – Cronograma
- Anexo II – Autodeclaração de Postulante (sugestão de autodeclaração para o postulante)
- Anexo III – Termo de Consentimento para o tratamento de dados pessoais no processo seletivo
- Anexo IV – Requerimento de solicitação de atendimento especial
- Anexo V – Requerimento de inclusão de Nome Social

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As vagas, ofertas e início das aulas ocorrerão conforme tabela abaixo:

CURSO	N° DE TURMAS	N° MÍNIMO DE MATRÍCULAS POR TURMA	N° MÁXIMO DE MATRÍCULAS POR TURMA	CARGA HORÁRIA	INÍCIO DAS AULAS	HORÁRIO DA AULA	UNIDADE
Ferramentas e qualidade e produtividade nos processos logísticos.	01	18	25	60h Média de 15 dias	24/09/2024	Tarde 13h30 às 17h30	SENAI Santana Avenida B1, s/n° - Vila Amazonas. Santana - AP

2.2. A descrição do perfil profissional para cada curso será conforme disposto abaixo:

CURSO	COMPETÊNCIA GERAL	ESCOLARIDADE	IDADE MÍNIMA
Ferramentas de qualidade e produtividade nos processos logísticos	Realizar a Produção e Controle e o Controle da produção, seguindo procedimentos Internos da Empresa e Legislação Vigente.	Ensino fundamental completo. Ter experiência com as atividades dos processos logísticos ou Experiência Comprovada em Carteira de trabalho, ou Declaração de Experiência assinada pela empresa, ou Certificado de Curso na mesma área.	16 anos completos

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Na data da matrícula o candidato deverá comprovar:





- 3.2. Renda familiar bruta de até 1 (um) salário mínimo mensal por pessoa.
- 3.3. Atender os pré-requisitos e idade mínima do curso desejado, conforme PERFIL PROFISSIONAL descrito no item 2.2, exceto para pessoas com deficiência, no qual a matrícula estará condicionada à sua capacidade de aproveitamento e não a seu nível de escolaridade, de acordo com o Decreto nº 3.298/1999.**
- 3.4. O candidato deverá preencher o Formulário de inscrição no endereço eletrônico abaixo:
- 3.5. **As inscrições ocorrerão no período de 17 e 18/09/2024, podendo ser encerrada antes do previsto caso atinja o limite de 50 inscrições, através do endereço eletrônico abaixo:**
<https://www.futuro.digital/ap?map=estado>
- 3.6 **As inscrições serão válidas até 23h59 do dia 18/09/2024, quarta-feira**, obedecendo o limite de candidatos (as) por ordem de inscrição.
- 3.7 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato (a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.8 A divulgação do(a)s candidato(a)s aprovados estará disponível no dia 19/09/2024**, conforme o cronograma deste edital no Anexo I, no endereço:
<https://www.ap.senai.br/senai/processo-seletivo.html>
- 3.9 O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério da Coordenação de Planejamento Escolar do SENAI-DR/AP.
- 3.10 São de responsabilidade do(a) candidato(a) ou seu responsável legal, para menores de 18 anos, todas as informações prestadas ao SENAI-DR/AP no ato da inscrição, sendo eliminado aquele que prestar informação(ões) falsa(s).
- 3.11 Ter concluído a escolaridade exigida, com média acima de 60% (sessenta por cento) no aproveitamento das áreas de conhecimento.
- 3.12 O candidato(a) que concluiu o ensino no exterior deverá apresentar documentos de equivalência de estudos, na forma de legislação vigente.
- 3.13 O(a)s candidato(a)s estrangeiros deverão apresentar como identidade o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo deste edital de Gratuidade Regimental será realizado em uma etapa, sendo a etapa de caráter eliminatório e/ou desclassificatório, conforme segue:

I. Inscrição online por ordem de inscrição.

5. DA ELIMINAÇÃO

- 5.1. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o candidato(a) que:
- 5.2. **No ato da inscrição on-line não anexar os documentos abaixo (legível):**
- RG
 - CPF
 - Comprovante de residência atualizado (emitido há, no máximo, 90 dias.) com o CEP do endereço.
- 5.3. Anexar arquivo com conteúdo desrespeitoso;
- 5.4. Deixar de apresentar na etapa da matrícula qualquer um dos documentos informados no item 7;
- 5.5. Não confirmar os pré-requisitos, conforme item 3;
- 5.6. Descumprir as orientações do item 4;
- 5.7. Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe do processo, às autoridades presentes e/ou aos demais candidato(a)s durante a matrícula;



5.8. Candidatos que são ex-alunos do SENAI Amapá que evadiram de cursos ofertados no período de dois anos anterior a publicação do edital, não poderão candidatar-se a nova vaga, até que justifique a desistência e tal justificativa seja aceita pela Direção de Unidade do SENAI.

6. MATRÍCULA

6.1. A matrícula deverá ser realizada de forma presencial das 08h às 18h, no dia 20/09/2024;

6.2. A matrícula do aluno confirma-se na apresentação dos documentos originais na Secretaria da Unidade de Ensino, de acordo com o prazo informado neste edital;

6.3. Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos será exigida a presença de 1 (um) responsável legal, portando documento de identidade e CPF.

6.4. A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do candidato e do responsável legal e documento de identificação com foto de ambos).

6.5. Será admitida a matrícula do candidato que apresentar todos os documentos descritos no **item 7**.

6.6. O candidato maior de idade ou o responsável legal para candidatos menores de idade, serão os únicos responsáveis pelo fornecimento correto e completo das informações no ato da matrícula.

6.7. A assinatura do contrato para prestação de serviços educacionais do SENAI e a autenticação dos documentos poderá ser realizada por procurador, desde que apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do candidato e do responsável legal e documento de identificação com foto de ambos).

6.8. Candidatos que já estejam cursando algum curso ou qualquer modalidade, na gratuidade regimental, no SENAI-DR/AP, não poderão se matricular em dois cursos gratuitos simultaneamente.

7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1. Os documentos que obrigatoriamente deverão ser apresentados e entregues no ato da matrícula na secretaria da Unidade de Ensino de Santana para validação dos critérios de ingresso do curso, são:

- a) Apresentar original da cédula de identidade (RG);
- b) Apresentar original do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Apresentar original do comprovante de residência atualizado (emitido há, no máximo, 90 dias.) e que contenha o CEP do endereço.
- d) Entregar uma declaração escolar de ensino regular, comprovando a matrícula (caso o aluno ainda esteja cursando), que ficará retida no ato da matrícula;
- e) Apresentar comprovação de experiência em Carteira de Trabalho, ou Declaração de experiência assinada pela empresa, ou Certificado de curso na mesma área, quando exigido;**
- f) Entregar uma foto 3 x 4 recente.
- g) Apresentar originais de RG e CPF do responsável legal, no caso de candidato menor de idade.
- h) Entregar a autodeclaração de postulante preenchida e assinada. Modelo sugestivo (anexo II).**

7.2. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de matrícula para os cursos de Aperfeiçoamento Profissional;

8.2. O endereço onde ocorrerão as aulas presenciais, será:

• **SENAI Unidade Santana. Avenida B1, s/nº - Vila Amazonas**

8.3. As aulas teóricas poderão ser desenvolvidas por mediação de tecnologia de informação e comunicação, podendo ser síncronas e/ou assíncronas;



8.4. Nos casos previstos no item acima, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste edital;

8.5. Ao se candidatar à vaga, o aluno assume total responsabilidade de participar das aulas e realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como das aulas presenciais e das providências necessárias para o acompanhamento do curso;

8.6. O SENAI-DR/AP poderá utilizar os sábados para cumprir a carga horária, podendo ser de forma presencial e/ou à distância estabelecida no modo letivo, caso não haja possibilidade de cumprir toda carga horária durante a semana, assim como as atividades complementares também ocorrerão aos sábados ou fora do horário convencional previsto neste instrumento.

8.7. O processo de matrícula será realizado sob a responsabilidade da Direção de Unidade de Santana, localizado na Avenida B1, s/nº - Vila Amazonas.

8.8. O SENAI Amapá se reserva no direito de adiar ou cancelar quaisquer dos cursos, caso não haja o número de participantes suficientes estabelecidos para o curso em oferta neste Edital.

8.9. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

8.10. Informações poderão ser obtidas na Unidade SENAI:

- **Unidade Santana - localizada na Avenida B1, s/nº - Vila Amazonas. De segunda a sexta-feira das 8h00 às 18h00 ou pelo endereço de e-mail: escolasantana@ap.senai.br.**

8.11. O aluno matriculado só terá direito ao diploma do SENAI, com a devida comprovação da escolaridade necessária exigida neste edital, ser aprovado em todas as unidades curriculares do curso no SENAI, obter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no curso do SENAI e ter a aprovação com nota de no mínimo 70 pontos em cada unidade curricular do curso para qual foi matriculado.

8.12. Os certificados do SENAI são digitais, o qual será enviado para o e-mail institucional do aluno, ao final do curso, caso os requisitos expostos no item 8.11. sejam atendidos.

8.13. O SENAI Amapá disponibilizará o material didático, podendo ser virtual ou impresso.

8.14. A matrícula configura o reconhecimento e aceitação por parte do aluno e seu responsável, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

8.15. O candidato assume total responsabilidade ao se declarar como pessoa de baixa renda, caso a comissão de Edital do SENAI Amapá identifique falta de veracidade nas informações apresentadas, o candidato será automaticamente eliminado do processo.

8.16. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão solucionados pela Coordenação de Planejamento Escolar do SENAI Amapá.

Santana-AP, 11 de setembro de 2024.

Alyne Vieira Silva Barbosa
Diretora de Operações
SENAI-DR/AP



ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento de Edital	16/09/2024
Inscrição	17 e 18/09/2024
Resultado do processo	19/09/2024
Matrícula	20/09/2024
Início das Aulas: Ferramentas de qualidade e produtividade nos processos logísticos.	24/09/2024

AUTODECLARAÇÃO DE POSTULANTE
(MODELO SUGESTIVO)

Identificação do Declarante		
Nome completo e por extenso:		
RG:	Órgão expedidor:	
CPF:	Data de Nascimento:	
Endereço (rua e número):		
Complemento:	Bairro/localidade:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	

Eu, acima identificada(o), declaro e atesto que possuo baixa renda familiar mensal estando, assim, apta(o) a me candidatar a uma vaga do Processo Seletivo de Gratuidade, atendendo à condição de baixa renda.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras e correspondem exatamente à situação de fato. Assumindo inteira responsabilidade pelas informações acima e sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Santana, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRATUIDADE NO SENAI AMAPÁ

Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, este documento tem o objetivo de registrar o consentimento livre, informado e inequívoco, para que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de documentos, sua análise e seleção, para compor as turmas de alunos do SENAI Amapá.

Ao manifestar aceitação ao presente termo, o "Titular", consente e concorda que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI Amapá, com CNPJ nº 03.775.690/0001-49, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2000 – Santa Rita, doravante denominado "Controlador", tome decisões referentes ao tratamento dos dados, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, e produção, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

1- Dados pessoais

O "Controlador" fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais disponibilizados nos documentos de comprovação educacionais requisitados pela vaga, com a finalidade de manter-se em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que tange aos artigos 11 e 14 da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados.

2- Finalidades do Tratamento dos Dados

O Candidato ou Responsável Legal, ao informar seus dados para inscrição no Processo Seletivo de Ofertas de Cursos, declara expressamente seu consentimento, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, concordando que seus dados pessoais sejam tratados na forma descrita acima, para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de inscrições, sua avaliação e seleção, e para compor cadastro reserva de ofertas de cursos do Departamento Regional do SESI - SENAI Amapá.

3- Término do Tratamento dos Dados

O "Controlador" poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em que estes forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo, respeitando a legislação pertinente à guarda e manutenção de documentos públicos.

O "Titular" poderá solicitar via e-mail (lgpd@sesisenaiap.org.br) ou correspondência ao "Controlador", a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados.

Após ter lido e compreendido este termo de consentimento para o tratamento de dados pessoais no processo seletivo do SENAI Amapá, tendo compreendido seus termos, aceito e concordo através de minha assinatura abaixo, o que faço de livre e voluntariamente, sem qualquer coerção.

Santana, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



ANEXO V

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Nome de Registro Civil:	Nome Social:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:
Curso:	Módulo:
Turma:	Turno

Eu, _____, (nome civil) portador(a) do CPF nº _____ solicito a inclusão e uso de meu nome social no cadastro de matrícula desta Instituição de Ensino, para fins de tratamento e registros escolares, de acordo com minha identidade de gênero e legislação vigente.

Santana/AP, ____ de _____ 2024.

Assinatura

Assinatura dos Pais ou Responsáveis Legais
Quando o/a aluno(a) for menor de idade

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Edital de gratuidade Santana Presencial - Minuta Setembro 2024.39 - Aperfeiçoamento

Autor: ELAINE RICHELLE DOS SANTOS QUEIROZ - elaine.richielle@ap.senai.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: A5-3E-3D-07-6A-D4-2C-F7-7C-D0-D0-06-09-5C-E6-F7-3A-4F-36-62

SHA256: fab0b8010289115e092e9301ef788a4ccaf5e914a734dd38323c3f11bf57b22d

Assinaturas

Nome: ELAINE RICHELLE DOS SANTOS QUEIROZ - **CPF/CNPJ:** 987.468.042-34 - **Cargo:** ADVOGADA

E-mail: elaine.richielle@ap.senai.br - **Data:** 11/09/2024 16:33:37

Status: Assinado eletronicamente para chancela jurídica

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 11/09/2024 16:33:29 - **Leitura completa em:** 11/09/2024 16:33:36

IP: 177.131.29.147

Geolocalização: 0.0229376, -51.0754816

Nome: ALYNE VIEIRA SILVA BARBOSA - **CPF/CNPJ:** 989.328.880-00 - **Cargo:** SUPERINTENDENTE

E-mail: alyne.vieira@sesisenaiap.org.br - **Data:** 16/09/2024 08:48:07

Status: Assinado eletronicamente como contratante

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 16/09/2024 08:47:42 - **Leitura completa em:** 16/09/2024 08:48:03

IP: 186.216.187.87 - **IPV6:** 2804:8d4:37a:bb00:a5a8:1473:eec5:7504

Geolocalização: 0.021763, -51.059075

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=A5-3E-3D-07-6A-D4-2C-F7-7C-D0-D0-06-09-5C-E6-F7-3A-4F-36-62>

HASH TOTVS: A5-3E-3D-07-6A-D4-2C-F7-7C-D0-D0-06-09-5C-E6-F7-3A-4F-36-62

